



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – RELACI

EXERCÍCIO DE 2022

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELACI

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO**

Emitente: Controladoria Geral do Município de Governador Lindenberg - ES

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Gestor responsável: Itamar Tartaglia Piona

Exercício: 2022

INTRODUÇÃO

As atividades do Controle Interno do Município de Governador Lindenberg - ES, no exercício de 2022, foram realizadas por meio de auditorias, inspeções e orientações aos Gestores Municipais e demais servidores públicos de modo a otimizar suas atribuições para melhoria da qualidade do serviço público e objetivando garantir a eficiência dos recursos públicos e na tomada de decisões, propiciando a melhoria contínua da governança e da qualidade do gasto público.

Dessa forma, foi elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2022, ao qual foi enviado ao Prefeito Municipal para conhecimento nos termos do Processo Administrativo nº 98.297/2022, e aprovado conforme Decreto Municipal nº 6.539/2022.

Além das atividades previstas inicialmente no PAAI, no decorrer do exercício as demandas, como atendimentos as notificações e demandas dos órgãos de Controle Externo, assessoramento e análises técnicas encaminhadas por gestores, monitoramento do e-OUV, monitoramento do Portal Transparência, revisão das Normas de procedimentos, capacitações do quadro técnico da Controladoria, dentre outros, compõem a responsabilidade da Controladoria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2. QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Em conformidade com a Resolução nº 227, de 25 de agosto de 2011 do TCEES e posteriores alterações através da Resolução nº 257, de 07 de março de 2013 do TCEES, o Município de Governador Lindenberg implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 648 de 10 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4250/2013, revogando a Lei Municipal nº 570 de 01 de março de 2012.

A Controladoria Municipal de Governador Lindenberg, no exercício de 2022 foi estruturada com um servidor comissionado na função de Controlador Interno e um servidor efetivo na função de Auditor Público Interno conforme descrição abaixo:

CARGOS	2021	DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
Controlador Interno	01	6.205/2021	04/01/2021
Auditor Público Interno	01	6.052/2020	14/09/2020

3. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022

A Controladoria elaborou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o Exercício de 2022 considerando o número de pessoal disponível e sua estrutura física com o objetivo de promover o controle prévio, com a elaboração de procedimentos, controle concomitante, com acompanhamentos mensais da gestão fiscal e orçamentária e controle posterior com a realização de auditorias.

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Governador Lindenberg tem por finalidade o trabalho de caráter preventivo e consultivo, tendo como objetivos:

- Assegurar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura objetivando a eficiência, a eficácia e a efetividade.

- Verificar a regularidade das contas na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentárias,

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

financeiros e patrimoniais da Instituição.

Assim, durante o Exercício a Controladoria efetuou a distribuição de demandas para diversas Secretarias para atender as diligências do Controle Externo, tais como TCEES e MP, seja por email ou processos físicos.

Elaborou os relatórios RELOCI, RELUCI e RELACI, sendo estas peças indispensáveis para composição da PCA 2022 das seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e SAAE.

De modo a propiciar o controle das contas públicas concluiu uma auditoria nas receitas oriundas das transferências correntes Federais Constitucionais e Legais referente o Exercício de 2021 para implementações de ações de planejamento na execução das atividades e projetos públicos consubstanciado no Relatório de Auditoria Interna nº 01/2022.

Através do Memorando nº 003/2022/UCCI protocolado sob nº 99.759/2022 de 18 de abril de 2022 submeteu ao Gabinete do Prefeito a Portaria Normativa nº 38, de 07 de abril de 2022 do TCEES que normatiza o envio de informações da Calamidade Pública decorrente da Pandemia da Covid-19 para atendimento ao artigo 5º, inciso II, da Emenda Constitucional 106, de 07 de maio de 2020.

No Exercício de 2022 elaborou o Relatório de Inspeção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021/SEMEC que trata do preenchimento de vagas em designação temporária de Professor "A", Pedagogo e Monitor de Creche para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação resultando em recomendações tais como o edital não poderá impor limites temporal na comprovação de tempo de serviço para não restringir a competição entre os candidatos, o certame deve conter regras claras para evitar ambiguidade de interpretações, o processo seletivo deve ser aplicado em tempo hábil de conclusão de todas as etapas, tais como inscrição, aplicação de provas ou análise de títulos, recursos, divulgação do resultado oficial e convocação. Pois é imprescindível na Gestão Pública o quesito "planejamento" das ações propostas. No caso em tela, foi constatado um lapso temporal entre as fases muito curto que poderiam influenciar negativamente no resultado final caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

houvesse riscos de fatores extrínsecos à Administração.

Na oportunidade, no mesmo relatório recomendou a Secretaria Municipal de Educação que em obediência aos princípios constitucionais deverá avaliar os critérios impostos na legislação vigente para preenchimento das vagas em designação temporária, uma vez que o número de servidores temporários vêm superando os números dos servidores efetivos. Tal prerrogativa ocasiona uma alta rotatividade de servidores que implica no processo de aprendizagem e nos resultados pedagógicos. Destaca ainda que além do cumprimento do índice de gastos com a educação é fundamental avaliar os custos e os resultados alcançados com a qualidade do Ensino Municipal. Assim, o resultados destas recomendações serão avaliadas no próximo certame.

A Controladoria concluiu o Relatório de Auditoria nº 02/2022 cujo objetivo foi verificar o cumprimento da carga horária dos servidores públicos do Município de Governador Lindenberg – ES que excedem as oito horas diárias e não trabalham em regime de plantão.

Foi constatado na presente auditoria que havia servidores com carga horária de 20 horas semanais cumprindo suas atividades laborais em dois dias da semana perfazendo 10 horas diárias divergindo das normas legais. Neste sentido foi expedidas recomendações aos gestores para adotar as providências necessárias para regularizar a carga horária dos servidores, bem como prezar pelo controle efetivo dos horários de entradas e saídas em registro de frequência sob pena de responsabilização.

Através do Memorando nº 007/2022/UCCI, protocolado sob o nº 100.827/2022, a Controladoria solicitou ao Setor de Convênios a relação das parcerias firmadas com o Governo Federal e Estadual para acompanhamento da execução, bem como publicação no Portal da Transparência.

A Controladoria, por meio do Memorando nº 009/2022/UCCI, protocolado sob nº 101.113/2022 recomendou ao Prefeito Municipal o cumprimento da Lei Federal nº 13.722/2018 que dispõe da obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimento de Ensino Público, bem como posteriormente constatou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

execução do referido curso junto aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino no decorrer do exercício. Pois, o referido curso pode garantir a integridade física dos alunos e demais funcionários.

No exercício de 2022, a Controladoria realizou testes de auditoria no Portal da Transparência e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal que resultou no Relatório de Teste de Auditoria nº 01/2022 (Processo 101.114/2022) e Relatório de Teste de Auditoria nº 02/2022 (Processo nº101.128/2022) sendo constatado a ausência das informações institucionais ou informações incompletas tais como endereços, telefones, emails, horários de expediente, estrutura organizacional, competências das Secretarias. Desta forma, relatou os fatos e propôs melhorias necessárias, no qual foram atendidas.

Porquanto, o Relatório de Teste de Auditoria nº 02/2022, protocolado sob nº 101.128/2022 constatou ausência de publicação na íntegra de Contratos Administrativos, Termos Aditivos de Contratos, Portarias de Designações de Fiscais de Contratos, Atas das Sessões das Licitações, Atas de Registro de Preços, Termos de Convênios e outros instrumentos congêneres, Decretos, Portarias em geral, Editais de Licitações. Vale ressaltar que tais informações foram atendidas parcialmente.

Expediu recomendações às Secretarias Municipais referente a emissão do Boletim de tráfego dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal nos termos dos Processos nº 101.262/2022, 101.263/2022, 101.264/2022, 101.265/2022, 101.266/2022, 101.267/2022, 101.268/2022, 101.269/2022, 101.270/2022.

Nas datas de 18 e 19 de julho de 2022, servidores da Unidade Central de Controle Interno participaram do Curso “Geração da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos no E-social na cidade de Vitória buscando a melhoria e o aperfeiçoamento do serviço público.

Ao final do 3º Bimestre do Exercício de 2022 a Controladoria realizou um levantamento da receita arrecadada, despesas empenhadas e pagas, estando em conformidade com o orçamento, sendo constatado um superávit da arrecadação neste período, porém constatou que os valores empenhados



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

superaram os valores arrecadados.

Ficou evidente o uso do superávit financeiro do exercício anterior para cobrir as despesas por meio de créditos adicionais. Mas na oportunidade, a Controladoria recomendou ao Chefe do Poder Executivo “cautela” nos gastos públicos de modo a manter o equilíbrio das contas públicas.

Quanto aos índices de aplicação em saúde e educação foram apurados 26,23% e 22,25% respectivamente. Considerando que o índice da educação não atingiu o mínimo de 25%, a Controladoria alertou o Gestor sobre o fato. Ainda no mesmo período, a despesa total com pessoal atingiu o percentual de 40,81% em conformidade com a LRF.

O resultado deste levantamento foi submetido para conhecimento do Prefeito através do Memorando nº 024/2022/UCCI, protocolado sob nº 101.655/2022 na data de 10/08/2022.

No exercício de 2022, a Administração proporcionou a participação de servidores da Controladoria nos seguintes cursos para aprimorar os conhecimentos técnicos em prol da melhoria da qualidade do serviço público:

DATA	CURSO	LOCAL
22/06/22 A 24/06/22	Capacitação no curso de “Elaboração de Termo de Referência” promovido pela ESESP.	São Domingos do Norte - ES
27/06/2022	Capacitação no “Seminário de Gestão e Governança” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
28/06/2022	Capacitação no curso “Governança, Gestão de Riscos e Compliance” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
29/06/2022	Capacitação no curso “Implantação da Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
01/07/2022	Capacitação no curso “Gestão de Tesouraria” e “Avaliação e Alteração do PPA” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
04/07/2022	Capacitação no curso “Cidade Contas- Aspectos Relevantes” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de	Colatina – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Formação e Controle – ENFOC - 2022	
05/07/2022	Capacitação no curso “Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI” e “Cidades Folha de Pagamento” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
06/07/2022	Capacitação no curso “Atuação do Controle Interno sobre as Demonstrações Contábeis” e “Plano de Ação do SIAFIC e PIPCP” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
07/07/2022	Capacitação no curso “Jurisprudência do TCEES: Entendimentos Relevantes Adotados pela Corte entre 2018 a 2022” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
25/07/2022 A 26/07/2022	Capacitação no curso “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
27/07/2022 A 28/07/2022	Capacitação no curso “Práticas de Gestão em Ouvidorias na Era da Informação” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
29/07/2022	Capacitação no curso “Construção de Cenários e Projeções: Prevenindo riscos, corrigindo desvios e qualificando a tomada de decisões” e “Orçamento do Setor Público – Uma Abordagem nos Créditos Adicionais” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
01/08/2022	Capacitação no curso “Boas Práticas Processuais nas Tomadas de Contas Especiais” promovido pela Escola de Contas Públicas do TCEES – Encontro de Formação e Controle – ENFOC - 2022	Colatina – ES
15/09/2022 A 16/09/2022	Capacitação no curso “E-Social, EFD – Reinf e DCRFWeb nos Órgãos Públicos”, promovido pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST).	Vitória - ES

A Controladoria também expediu recomendações a Secretaria Municipal de Educação quanto a implementação do software de e-governança voltado a auxiliar na gestão do transporte escolar dos estados e municípios brasileiros considerando suas singularidades: o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE).

O FNDE em parceria com o Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar – CECATE e a Universidade Federal de Goiás – UFG desenvolveram este software e consiste numa ferramenta de controle.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O sistema é distribuído gratuitamente sob a licença de software livre MIT que possibilita o compartilhamento e modificação do código do mesmo por terceiros. Foi projetado com intuito de não depender de nenhum software proprietário, desta forma é possível utilizá-lo sem ter de licenciar programas dependentes. Possui flexibilidade suficiente para operar sem internet e não necessita de muitos dados para a sua funcionalidade.

O sistema destina a beneficiar-se a Entidades executoras (EEx – Prefeituras e Secretarias Estaduais e Distrital de Educação).

O SETE possui versões para web, desktop e móvel (em andamento). A versão desktop possibilita que o mesmo seja utilizado para operar em municípios que possuem acesso restrito à Internet sendo resiliente o suficiente para continuar operando mesmo na ausência de acesso à Internet. A versão web e a versão desktop são aproximadamente idênticas. A diferença é que a versão web não inclui as ferramentas de sugestões de rotas.

O SETE unifica diversos aspectos realizados isoladamente por outros sistemas, como a gestão de frota, a gestão de estudantes e a roteirização. O software não tem o intuito de substituir os sistemas existentes, mas de complementá-los nos municípios que utilizam sistemas voltados a uma única faceta da gestão e de prover uma solução que se adeque a realidade dos municípios não atendidos pelos mesmos.

As recomendações de implantação do Sistema Eletrônico de Gestão de Transporte Escolar – SETE foram encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 029/2022/UCCI protocolado sob nº 102.122/2022 na data de 02/09/2022. Porém, a Secretaria ainda não implantou o referido Sistema.

Na data de 02/09/2022 a Controladoria encaminhou ao Departamento de Contabilidade a proposta orçamentária da Unidade de Controle Interno para elaboração da LOA conforme protocolo nº 102.124/2022.

A Controladoria, na data de 08/09/2022 tomou ciência e encaminhou ao Departamento de Contabilidade a Nota Técnica SEI nº 40082/2022/ME – Ministério da Economia sobre a contabilização dos recursos recebidos da União em decorrência da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022 que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

trata do enfrentamento ou mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes, previsto no art. 120 do ADCT da Constituição Federal de 1988.

Na data de 27/09/2022, protocolo nº 102.515/2022 a Controladoria ratificou a Notificação Eletrônica do Tribunal de Contas nº 01885/2022-8 referente não atingimento de meta de arrecadação até o 4º bimestre e despesas correntes superior às receitas correntes até o 4º Bimestre de 2022. Ainda no mesmo protocolo foi dada ciência ao Chefe do Poder Executivo sobre o “Alerta da Possibilidade de Adoção de Mecanismo de Ajuste Fiscal” uma vez que o Município de Governador Lindenberg atingiu o patamar que permite a adoção do mecanismo de ajuste fiscal, previsto no art. 167-A da Constituição Federal, nos doze meses encerrados no 4º Bimestre de 2022, sendo que as despesas correntes superaram as receitas correntes em 100,18%.

Concomitante às notificações, a Controladoria alertou o Chefe do Poder Executivo sobre a vedação de concessão de garantias por qualquer outro ente público e/ou a tomada de operações de crédito enquanto perdurar a referida situação considerando a submissão de Projeto de Lei à Câmara Municipal protocolado na Casa Legislativa na data de 06/10/2022, cujo objeto é obter autorização para contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento destinados à implantação de Sistema Solar Fotovoltaica.

O Projeto de Lei foi aprovado na Câmara Municipal e sancionado na forma da Lei Municipal 947, de 24 de outubro de 2022 mas o financiamento não foi efetivado.

No Exercício de 2022, a Controladoria apurou o montante de horas extraordinárias acumuladas pelos servidores públicos das diversas Secretarias, cujo objetivo é manter o controle rigorosamente dos pagamentos e a quantidade acumulada por cada servidor. Ao final, propôs as recomendações aos Secretários das pastas, de modo que estes não permitam que os servidores não realizem tarefas em desacordo com a legislação, conforme extrai do Memorando nº 037/2022 protocolado sob nº 102.940/2022 na data de 24 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Considerando que, o controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública, os mecanismos de controle existentes previnem o erro, o desperdício, trazendo benefícios à população, tendo como objetivo geral verificar como são os mecanismos adotados em uma instituição municipal, observando sua importância e limitações no processo de gestão.

Considerando que o papel do Controle Interno surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos. Procurando, no decorrer da gestão, atuar de forma preventiva na detecção e correção de possíveis irregularidades.

A Controladoria expediu orientações/recomendações ao Chefe do Poder Executivo e demais Secretarias nos termos do protocolos nº 103.063/2022, 103.064/2022, 103.065/2022, 103.066/2022, 103.067/2022, 103.068/2022, 103.069/2022, 103.070/2022, 103.071/2022, 103.072/2022 quanto a necessidade de realização de procedimentos licitatórios na forma da lei nas aquisições de bens e contratação de serviços preservando a isonomia e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Enfatizou ainda a data de revogação das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 em 01/04/2023 e iniciando a vigoração definitivamente da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, sendo responsabilidade da Alta Administração criar mecanismos para implementar a governança das contratações com foco no resultado e no interesse público. Frisou – se ainda a importância do fiscal de contrato nas contratações públicas para fiscalizar os prazos, as entregas dos materiais e a prestação dos serviços em conformidade com as condições contratadas, bem como planejamento das contratações conforme necessidade de modo a evitar desperdícios e prejuízos aos cofres públicos.

Sob os protocolos nº 103.324/2022, 103.325/2022, 103.326/2022 comunicou a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde respectivamente sobre a necessidade de envio ao TCEES dos Editais de Concursos Públicos e Processos Seletivos realizados no exercício de 2022 em conformidade com a Instrução



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Normativa TC nº 38, de 08 de Novembro de 2016, por meio do Sistema CidadES.

No exercício de 2021 foi realizada uma auditoria nos procedimentos de cobrança da taxa de coleta de resíduos sólidos em consonância com a Lei Federal nº 14.026/2020, no qual foi identificado que o Município instituiu a taxa conforme dispositivo da Lei Municipal nº 889 de 21 de dezembro de 2020. Mas no decorrer do exercício de 2022 editou a Lei Municipal nº 949, de 03 de Novembro de 2022 definindo o regime tarifário como cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) e ainda delegando, por meio desta Lei, à entidade reguladora desses serviços no Município, a competência para definir o regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão, nos termos do art. 23, caput, IV da Lei Federal nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020.

Desta forma, o Município contratou o CISABES – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo como entidade responsável para realizar os estudos técnicos e definição dos valores tarifários a serem cobrados juntamente com a tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE desta municipalidade por meio de uma parceria a ser celebrada.

Por meio da Resolução nº 232, de 29 de dezembro de 2022, o CISABES definiu o valor de R\$ 14,41 (Quatorze reais e quarenta e um centavos) o valor da tarifa dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no exercício de 2023.

Concomitante aos trabalhos de auditorias, inspeções de processos e demais documentos, a Controladoria realizou um trabalho orientativo no Exercício de 2022 assessorando o Prefeito, Secretários, Diretor do SAAE e demais Servidores com foco na melhoria da prestação dos serviços públicos prezando pela eficiência da gestão pública.

Tocante ao acompanhamento do índice das despesas correntes, a Controladoria vem acompanhando os alertas emitidos pelo TCEES e ratificando a necessidade de adoção de mecanismo de ajuste fiscal conforme rege o art.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

167-A da Constituição Federal. Pois o Município de Governador Lindenberg atingiu os seguintes índices:

3º Bimestre	
Receitas Correntes	R\$ 51.224.697,20
Despesas Correntes	R\$ 47.501.929,78
% das Despesas Correntes sobre as Receitas Correntes	92,73
Patamar 85% - art. 167 – A, § 1º, da CF	R\$ 43.540.992,62
4º Bimestre	
Receitas Correntes	R\$ 51.613.160,63
Despesas Correntes	R\$ 51.708.477,68
% das Despesas Correntes sobre as Receitas Correntes	100,18
Patamar 85% - art. 167 – A, § 1º, da CF	R\$ 49.032.502,60
5º Bimestre	
Receitas Correntes	R\$ 50.693.081,99
Despesas Correntes	R\$ 53.992.095,19
% das Despesas Correntes sobre as Receitas Correntes	106,50
Patamar 85% - art. 167 – A, § 1º, da CF	R\$ 48.158.427,89
6º Bimestre	
Receitas Correntes	R\$ 52.555.752,00
Despesas Correntes	R\$ 55.825.535,47
% das Despesas Correntes sobre as Receitas Correntes	106,22
Patamar 85% - art. 167 – A, § 1º, da CF	R\$ 49.927.964,40

Desta forma, o chefe do Poder Executivo editou o Decreto Municipal nº 6.722/2022 que dispõe sobre medidas de limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta relativas ao Exercício de 2022 nos montantes necessários para manter o equilíbrio fiscal.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ressalta - se ainda o atendimento das demandas externas tais como demandas do TCEES e Ministério Público como levantamentos de informações, fiscalizações, entre outros.

Da mesma forma o SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Governador Lindenberg contou com o auxílio desta Controladoria para dirimir dúvidas e orientações nas tramitações de processos de compras públicas, elaboração de Termo de Referência, pesquisas de preços, elaboração de memorandos, justificativas técnicas, reformulação do plano de carreira dos servidores da autarquia, etc.

Na data de 18/04/2022 foi submetido ao SAAE o Ofício nº 01/2022/UCCI solicitando informações para atender o Ofício da Transparência Capixaba nº 006/2022/SISAGUA.

O Ofício da Transparência Capixaba nº 006/2022/SISAGUA também foi submetido a Secretaria Municipal de Saúde conforme protocolo nº 99.849/2022 do dia 26/04/2022 devido interesses comuns.

4. PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO A INFORMAÇÃO (Fala.BR)

A Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) permite ao cidadão solicitar informações para a Prefeitura e a obtê-las nos prazos previstos em lei. Através deste sistema, o usuário pode realizar o acompanhamento de sua solicitação, acompanhar prazos chaves do protocolo gerado, bem como apresentar recursos, quando couber, reclamações e consultar as respostas recebidas.

No ano de 2022, foram registrados no Sistema Fala.BR 08 (oito) pedidos de acesso a informação por cidadãos, tendo suas respostas emitidas em tempo hábil, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Assunto	Quantidade	Tempo Médio de Resposta
Informação/Comunicação	08	21 a 30 dias
Gestão e Política	00	
Legislação/Procedimentos Legais	00	

5. AUDITORIAS/INSPEÇÕES REALIZADAS

Código	Processo	Universo do Ponto de Controle	Base legal	Achados	Proposições/Alertas	Situação
01	100.602/22	Relatório de Auditoria Interna Nº 02/2022 – Departamento de Recursos Humanos	Lei Municipal 173/2004 Lei 868/2019	1. Servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Fisioterapeuta e Odontólogo) com carga horária de 20 horas semanais conforme estabelecida na Lei Municipal nº 868/2019 cumprindo a jornada de trabalho em dois dias da semana perfazendo 10 horas diárias.	1. Compete a chefia imediata adotar as providências necessárias para regularizar a carga horária dos servidores, bem como prezar pelo controle efetivo dos horários de entradas e saídas em registro de frequência sob pena de responsabilização.	Implementado
02	Edital Processo Seletivo 001/2021/ SEMEC	Relatório de Inspeção 01/2022 – Edital Processo Seletivo – SEMEC (Contratação de	Lei Municipal 637/13; Art.37, II da CF; Lei Federal 9.394/96; Lei Municipal 732/15;	1. Estabelecimento de critério de limitação temporal em relação à comprovação do tempo de serviço prestado para o cargo pleiteado; 2. Falta de planejamento na execução do processo seletivo	1. A Secretaria Municipal de Educação deve abster – se de impor limitação temporal em relação à comprovação do tempo de serviço prestado para o cargo pleiteado nos futuros editais de processo	Em análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		Professor , Pedagogo e Monitor de Creche)	Lei Municipal 175/04.	Edital 01/2021/SEMEC	seletivo quando exigir experiência profissional; 2.Necessidade de planejamento na execução do processo seletivo para ser realizado em tempo hábil sem correr riscos de fatores extrínsecos à Administração que podem culminar no atraso do certame e o atraso no início das aulas. 3.Observância dos critérios impostos na legislação vigente para preenchimento das vagas em designação temporária.	
03	101.114/22	Relatório de Teste de Auditoria nº 01/2022 – Transparência Pública	Lei 12527/11 Art. 8º, § 1º, I	1. Ausência do Registro das competências das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Controladoria: Consta no site da Prefeitura as informações das Secretarias, Gabinete do Prefeito e Controladoria, porém as competências não foram divulgadas. As competências das Secretarias, Gabinete do Prefeito extraí-se da Lei Municipal nº 332/2007 e as	1. A transparência pública é uma ferramenta de gestão propiciando o acompanhamento e fiscalização dos gestores que administram os recursos públicos. Desta forma, as informações ausentes na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência fazem parte do rol da accountability e da governança pública.	Implementado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				<p>competências da Controladoria consta na Lei Municipal nº 648/2013;</p> <p>2. Ausência da publicação da Estrutura Organizacional: Não foi possível localizar o documento na home page da Prefeitura, tampouco no Portal da Transparência Municipal.</p> <p>3. Os Secretários das pastas da Educação e Meio Ambiente foram alterados, porém no site oficial da Prefeitura ainda não foram atualizados;</p> <p>4. Através da Lei Municipal nº 934/2022 foi criada a Secretaria de Turismo, Esporte, lazer e Cultura e não foi publicada no site da Prefeitura;</p> <p>5. Houve alterações no horário de expediente da Prefeitura passando a ser de 11h às 17h de segunda a quinta-feira e de 07h às 13h na sexta-feira, no qual inclui o atendimento telefônico. Desta forma, se faz necessário a atualização das informações de</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				<p>atendimento telefônico das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Controladoria lotados no prédio da Prefeitura, bem como a correção dos endereços de e-mails do Gabinete do Prefeito: gabinetepmgl@hotmail.com; Secretaria Municipal de Administração: semadlindenberg@gmail.com; Secretaria Municipal de Finanças: semadlindenberg@hotmail.com e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: semude51@hotmail.com .</p>		
04	101.128/22	Relatório de Teste de Auditoria nº 02/2022 – Transparência Pública	Lei 12527/11 Art. 8º, § 1º, I	<p>1.Ausência de publicação na íntegra de contratos administrativos (amostra obtida por ausência de publicação: Contrato nº 58/2022, Contrato nº 78/2022 e Contrato nº 94/2022);</p> <p>2.Ausência de publicação das portarias de nomeações dos respectivos fiscais</p>	<p>1.A transparência pública é uma ferramenta de gestão propiciando o acompanhamento e fiscalização dos gestores que administram os recursos públicos. Desta forma, as informações ausentes na página oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência fazem parte do rol da</p>	Implementado parcialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				<p>dos contratos administrativos celebrados no âmbito municipal;</p> <p>3. Ausência de publicação das atas das sessões das licitações a partir do Exercício de 2022;</p> <p>4. Ausência de publicação das Atas de Registro de Preços oriundas de Processo Licitatório;</p> <p>5. Arquivos de Atas de Registro de Preços lançadas no campo de Atas de Licitações;</p> <p>6. Ausência de publicação dos Termos de Convênios recebidos e Convênios concedidos desde o ano de 2018;</p> <p>7. Ausência da publicação de Atos oficiais, tais como Decretos e Portarias em gerais;</p> <p>8. Ausência de publicação dos Editais das Licitações na modalidade Carta Convite no site oficial da Prefeitura com descrição dos status de andamento, anulada, homologada, revogada, suspensa, fracassada e deserta. E não foi constatado a</p>	accountability e da governança pública.	
--	--	--	--	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				publicação dos Editais na íntegra no Portal da Transparência.		
--	--	--	--	---	--	--

6. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

Não houve instauração de Tomadas de Contas Especiais (TCE) e outros procedimentos administrativos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Governador Lindenberg no Exercício de 2022.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Insta dizer que os resultados apresentados neste relatório consubstanciam em informações evidenciadas em documentações arquivadas na UCCI - Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg no ano de 2022.

Governador Lindenberg – ES, 21 de Março de 2023.

ANDERSON MOSCON CORRÊA
Controlador Interno
Decreto nº 6.205/2021